

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 12/2016
CONVÊNIO 007/2014 SEDEST/INESC
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

O Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com finalidade pública, tem por missão: "Contribuir para o aprimoramento dos processos democráticos visando à garantia dos direitos humanos, mediante a articulação e o fortalecimento da sociedade civil para influenciar os espaços de governança nacional e internacional" torna público a abertura de processo seletivo de contratação de pessoa física, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de 01 Consultor (a) para realizar pesquisa de mercado da cadeia de recicláveis com finalidade de subsidiar a definição de estratégias para o escoamento (comercialização) dos materiais recicláveis triados pelos empreendimentos de catador(a)es do Distrito Federal: Convênio 007/2014 celebrado entre SEDESTxINESC, que integra o Programa Pró-Catador do Distrito Federal: integração e apoio às entidades parceiras das ações de Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos – Convênio 774265/2012 celebrados entre SENAES/MTExSEDEST/GDF.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

O consultor contratado deverá realizar as funções e atribuições aqui definidas e explicitadas no Anexo I – Termo de Referência:

- a) Apresentar estrutura preliminar de trabalho/proposta de pesquisa;
- b) Executar estudo de segmentação de mercado;
- c) Elencar dois segmentos de resíduos sólidos com alto potencial de escoamento;
- d) Executar estudo de mercado dos segmentos elencados e aprovados pelo contratante, realizando levantamento de dados e contatos de potenciais clientes, de empreendimentos de catadores do DF e das demais unidades da federação.
- e) Contribuir com a realização de estudos e sistematização de informações sobre a política de resíduos sólidos de maneira a integrar ações e informações com os demais membros do projeto;
- f) Apresentar relatório final do estudo de mercado ao fim do período determinado.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL

O processo seletivo considera os seguintes critérios obrigatórios e preferenciais:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	CRITÉRIOS PREFERENCIAIS
Escolaridade superior completa em áreas de conhecimento relacionadas aos temas de pesquisa de mercado, tais como – Administração de Empresas, Economia, Comunicação Social, Marketing, Engenharia da Produção, Logística.	Profissionais com experiência relacionada aos temas e questões de Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários, Economia Solidária, e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Experiência comprovada na mobilização e articulação de catadores e catadoras avulsos e de lixões e atuação no assessoramento a empreendimentos econômicos e solidários.	Atuação na área de marketing, sistematização de informações, elaboração de textos e material documental sobre os temas e questões de Economia Solidária e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Domínio de informática (Editor de texto, planilhas e ferramentas da Internet)	Compreender sistemas de tabulação e gerenciamento de informações.

Espera-se ainda dos profissionais habilitados para concorrerem a esta proposta:

Identificação com o trabalho social;

Sensibilidade para trabalhar em equipe;

Habilidade e sensibilidade para trabalhar com comunidades/grupos urbanos;

Habilidade para articular parcerias com pessoas e organizações governamentais e não governamentais;

Conhecimentos sobre os sujeitos (catadores/as de materiais recicláveis) e temáticas relacionadas com os mesmos, tais como: Sustentabilidade, Resíduos Sólidos, Logística Solidária, Legislação e Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Coleta Seletiva, Economia Solidária, Comercialização Solidária, Relações de Gênero; Crianças, adolescentes e jovens;

Conhecimento e compromisso com o movimento popular e social;

Conhecimento e atuação com a educação popular;

Facilidade de mobilização e articulação;

Experiência em processos de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e elaboração de relatórios;

4. IMPEDIMENTOS

No presente Edital não será permitida a seleção e contratação de:

- a) Servidores públicos federais, estaduais e municipais da ativa;
- b) Servidores públicos efetivo distrital (GDF);
- c) Familiares até o terceiro grau de membros da Direção Executiva do INESC; e
- d) Familiares até o terceiro grau de titulares de cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO

A contratação do consultor será pela modalidade de produto conforme Anexo I – Termo de Referência.

6. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos devem inscrever-se através do endereço eletrônico: inesc@inesc.org.br, conforme procedimentos a seguir detalhados:

a) Preenchimento e envio da FICHA DE INSCRIÇÃO disponível no site www.inesc.org.br - anexo II do presente Edital. O título do e-mail deverá constar a seguinte frase: "Inscrição para o processo seletivo Edital 12/2016 – Consultor de Pesquisa de Mercado"

b) Envio do CURRÍCULO do (a) candidato (a) com os devidos COMPROVANTES DE ATENDIMENTOS DOS CRITÉRIOS obrigatórios e preferenciais, conforme o Item 03 do presente Edital, juntamente com a ficha de inscrição;

Observação: o não envio dos materiais completos acima relacionados, no prazo definido no Item 8, ensejará a desclassificação automática do candidato (a).

7. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

a) Etapa 1 – Análise Documental e Pré-Seleção: um Comitê de Seleção integrado pelo INESC fará a análise das fichas de inscrição, dos currículos e respectivos comprovantes.

b) Divulgação da lista dos pré-selecionados, para entrevista, na página do INESC em www.inesc.org.br com dia e horário de entrevista presencial ou por videoconferência.

c) Etapa 2 – Entrevista e Seleção: o Comitê de Seleção realizará as entrevistas com os candidatos pré-selecionados, em Brasília/DF, nos locais, dias e horários publicados na página do INESC em www.inesc.org.br.

d) Divulgação do resultado da seleção na página do INESC em www.inesc.org.br e publicado no Diário Oficial do DF.

Observação 1: a não participação de candidato (a) pré-selecionado na entrevista, no local, dia e horário estabelecido, ocasionará a desclassificação automática do (a) candidato (a).

Observação 2: as despesas de deslocamento para realização da entrevista correrão por conta do candidato (a).

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Divulgação do edital	15/06/2016	
Período de Inscrição dos candidatos/as	15/06/2016	21/06/2016
Etapa 1 - Análise Documental e Pré-Seleção	22/06/2016	
Divulgação da lista de Pré-selecionados na Etapa 1	23/06/2016	
Etapa 2 – Entrevista e Seleção	27/06/2016	
Divulgação do Resultado da Seleção	28/06/2016	

Observação: a admissão será imediata após o processo de seleção. Caso ocorra algum imprevisto que inviabilize a contratação do (a) candidato (a) selecionado (a), o segundo candidato (a) será convocado (a) e assim sucessivamente.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Distrito Federal (DF) situa-se na região Centro-Oeste do país e se divide, atualmente, em 30 Regiões Administrativas (RAs). Ocupa área aproximada de 5.800 Km² e abriga população de 2.606.885 habitantes. É a capital da federação e concentra atribuições municipais e estaduais. No DF, os resíduos gerados pela maior parte da população e coletados não recebem tratamento adequado. A destinação dos resíduos gerados no Distrito Federal (DF) é o lixão situado na Vida Estrutural e merece atenção especial. Exige que, no curto prazo, seja encerrada sua operação e recuperada a área degradada, assim como seja implantado um sistema adequado de tratamento com a disposição final apenas de rejeitos em aterros sanitários devidamente licenciado para esta atividade.

Outra importante medida a ser tomada é a implantação de um programa de Educação Ambiental e Mobilização Social voltado à discussão de modelo de separação e disponibilização dos resíduos para a coleta seletiva que foi ampliada em fevereiro de 2014 para todo o DF.

A coleta seletiva foi contratada por meio de processo licitatório onde foram apresentados 4 lotes cobrindo todo o DF. Os serviços comparativamente à coleta convencional são de 3 a 5 vezes mais onerosos dependendo da região que é realizada.

No entanto o DF não contratou os serviços de segregação, prensagem, enfardamento e comercialização dos materiais recicláveis. Estes procedimentos estão sendo realizados por associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que operam sem definição de responsabilidade, de deveres e de direitos, ficando o manejo dos resíduos da coleta seletiva por conta e risco dos catadores. O que separar, como separar, prensar, enfardar, comercializar será definido por cada organização que receber o material da coleta seletiva.

É um processo realizado fora das normas técnicas, ambientais, legais e de saúde causando grande vulnerabilidade aos trabalhadores do manejo dos resíduos oriundos da coleta seletiva contratada. A atividade, portanto, é informal, carece de legalidade e de instrumentos jurídicos para a contratação destes trabalhadores.

Nesse sentido, e ainda considerando a necessidade premente de fechamento do lixão onde hoje são depositados tanto os resíduos da coleta convencional como parte dos resultantes da coleta seletiva, que são garimpados pelos catadores, torna-se urgente o apoio à implantação da infraestrutura de manejo dos resíduos da coleta seletiva e a adequada capacitação para a sua operação.

Considerando que 4 Instalações de Recuperação de Resíduos estão sendo construídas em terrenos do SLU, que 5 foram licitadas para serem instaladas na Cidade Estrutural, que outras 2 serão construídas em outros pontos da cidade e ainda que existem 8 centrais funcionando de forma precária, há que se buscar o melhor arranjo operacional para que todos possuam forma adequada e decente de trabalho.

Em 2012, assumindo o desafio de superar a miséria no Brasil, o Governo Federal lançou o “Plano Brasil Sem Miséria - PBSM”. Este Plano prevê o comprometimento dos gestores públicos estaduais e municipais para a ampliação de oferta de serviços públicos nas áreas prioritárias para a erradicação da pobreza. Propõe ainda metas específicas para inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis.

Por meio da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, o Governo do Distrito Federal (GDF) em consonância com a esfera Federal instituiu o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal – DF sem Miséria com os seguintes objetivos:

I – Redução das desigualdades sociais e superação da extrema pobreza;

II – Elevação da qualidade de vida da população pobre e extremamente pobre;

III – Oferta de serviços públicos às famílias pobres e extremamente pobres, compreendendo: a) segurança alimentar e nutricional; b) assistência social; c) habitação e saneamento; d) educação; e) saúde;

IV – Geração de emprego e renda, visando à promoção social das famílias.

O foco do Plano pela Superação da Extrema Pobreza do DF são as famílias em situação de vulnerabilidade social. São consideradas pessoas pobres (renda familiar per capita de até R\$140,00) ou extremamente pobres (renda familiar per capita de até R\$ 70,00) e dentre essas estão os catadores de materiais recicláveis. Estes trabalham e geram riquezas, mas por não serem reconhecidos como trabalhadores passam a compor o contingente de pobres e extremamente pobres do País.

Muitos têm sido os esforços tanto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST por meio da Subsecretaria de Fomento a Parceria - SUPAR como da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, por meio da Subsecretaria de Políticas de Resíduos Sólidos - SUPRES, para a melhoria das condições de trabalho dos catadores do DF. A própria criação do Comitê Gestor Inter setorial para a Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Distrito Federal – CIISC/DF é uma demonstração deste esforço.

O projeto PRÓ-CATADOR, visa o preenchimento de uma lacuna observada no esforço de inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis por meio de suas organizações como prestadores de serviços públicos na área de manejo dos resíduos sólidos secos para a sua reciclagem no DF. Para o enfrentamento deste desafio que tem como objetivo o passo definitivo para que os catadores passem de usuários preferenciais dos serviços de assistência social para prestadores dos serviços públicos de processamento dos resíduos da coleta seletiva, por meio de contratos firmados entre o SLU e as organizações de catadores.

São dois grandes desafios: de um lado para que o poder público passe a cumprir o que determina a legislação brasileira na formalização da relação com as organizações dos catadores, e de outro lado para que os catadores passem a se organizarem por meio dos preceitos do cooperativismo e do associativismo, tanto nos procedimentos e na organização interna dos empreendimentos como na regulamentação da documentação que definirá a situação organizativa dos mesmos.

Este projeto visa o fortalecimento da categoria dos catadores de materiais recicláveis do DF por meio de sua identificação para encaminhamento aos CRAS para sua inclusão no CADÚNICO, o reforço no processo de capacitação organizacional e profissional, no apoio e fomento aos empreendimentos de inclusão sócio econômica no modelo de gestão dos resíduos sólidos recicláveis do DF.

Portanto, com vistas a apoiar a inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis do DF, a SEDEST contratou por meio de processo licitatório o INESC para exercer atividades voltadas à mobilização, cadastramento, diagnóstico, capacitação, consultoria, assistência técnica e incubação de cooperativas, associações e grupos de catadores (as) que atuam em redes de cooperação no Distrito Federal.

O INESC, para o atendimento a esta necessidade, tem como compromisso o cumprimento de 4 metas que deverão proporcionar as ferramentas para que os catadores do DF tenham a possibilidade de entrarem de forma definitiva no mundo do trabalho formal.

São elas:

META 1 - Apoiar a SEDEST no mapeamento, cadastramento, e realizar diagnóstico situacional dos catadores e catadoras de material reciclável e reutilizável do DF.

META 2 - Realizar a formação e capacitação de catadores (as) de material reciclável e reutilizável do Distrito Federal.

META 3 - Disponibilizar assistência técnica para empreendimentos de Economia Solidária constituídos por catadores (as) de material reciclável e reutilizável, a fim de estimular a formação e o fortalecimento de redes de cooperação e comercialização dos resíduos coletados.

META 4 - Estimular o desenvolvimento institucional e tecnológico dos catadores (as) de material reciclável e reutilizável do Distrito Federal, por meio do processo de incubação, assistência e acompanhamento de empreendimentos solidários que trabalham com resíduos sólidos.

As atividades que serão desenvolvidas estarão em sintonia com as políticas do Governo Federal sobre a gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos. Serão observadas em especial além da Constituição Federal, a Lei de Consórcios Públicos de Nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador Nº 6.017/2007, a Lei de Saneamento Básico de Nº 11.445/2007 e seu decreto regulamentador Nº 7.217 de 2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010 e seus decretos regulamentadores Nº 7.404 e 7.405 de 2010, assim como toda a legislação do Distrito Federal sobre o tema.

2. ENTIDADE CONTRATANTE

O Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com finalidade pública. Tem por missão: "Contribuir para o aprimoramento dos processos democráticos visando à garantia dos direitos humanos, mediante a articulação e o fortalecimento da sociedade civil para influenciar os espaços de governança nacional e internacional".

Criado em 1979, o INESC atua, em todos os seus projetos, com duas principais linhas de ação: o fortalecimento da sociedade civil e a ampliação da participação social em espaços de deliberação de políticas públicas. Em todas as suas publicações e intervenções sociais utiliza o instrumental orçamentário como eixo fundante do fortalecimento e da promoção da cidadania. Para ampliar o impacto de suas propostas e ações, o INESC atua em parceria com outras organizações e coletivos sociais. O Instituto é filiado à Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – ABONG.

O INESC acredita no trabalho em rede e participa de inúmeros fóruns, redes e articulações sociais nacionais e internacionais.

A intervenção da instituição visa estimular o debate público e contribuir para a construção de um novo conceito de cidadania, que agregue a ampliação da participação pública, da responsabilidade e solidariedade social. A superação da pobreza e das desigualdades sociais; a reafirmação do conceito de Direitos Humanos (políticos e civis), Econômicos, Sociais, Ambientais e Culturais – DHESCAS como parâmetro de construção da moderna cidadania e o combate à persistente exclusão social de amplas parcelas da sociedade brasileira são desafios permanentes da ação política da instituição.

Além de atuar nacionalmente, o INESC intervém em espaços públicos internacionais de pressão por democratização de instituições de governança global, assim como nos espaços regionais, buscando a ampliação e o reconhecimento pleno dos direitos humanos.

3. OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de consultor (a) para realizar pesquisa de mercado da cadeia de recicláveis com finalidade de subsidiar a definição de estratégias para o escoamento (comercialização) dos materiais recicláveis triados pelos empreendimentos de catador(a)es do Distrito Federal.

4. PRODUTOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Produtos:

O produto final deste trabalho é um relatório de pesquisa que apresente a viabilidade de escoamento dos produtos triados pelos empreendimentos de catador(a)es do Distrito Federal, que deverá ser apresentado dentro de uma estrutura preliminar de trabalho e três subprodutos que auxiliam na construção do mesmo, conforme detalhamento a seguir:

Produto 1 - Estrutura preliminar de trabalho:

Desenvolver modelo de proposta de pesquisa: entrega de metodologia e cenário de pesquisa proposto. Passará por análise do contratante e pressupõe fase de teste. Todo processo durará 30 horas. Deverá compreender:

- a) Delimitação de problema,
- b) Criação de alternativas do processo decisório
- c) Definição de objetivos;
- d) Metodologia de pesquisa e controle do processo;
- e) Estudo de segmentação:
 - i. Apresentar delimitação de modelo de mercado;
 - ii. Apresentar delimitação de campos de estudo envolvidos para a análise de mercado, marketing mix e medidas de desempenho.

Produto 2 – Levantamento de dados primários e secundários:

Realizar o levantamento de dados primários e secundários de natureza exploratória para composição da estrutura do estudo. Este produto será composto pelos seguintes subprodutos:

Subproduto 2.1 – Relatório de segmentação de mercado: exploram as variáveis de ambiente interno e externo, descreve a relação entre as mesmas. Possui natureza exploratória. Sendo o total de 20 horas para este subproduto. Deverá compreender:

- a) Análise micro e macro ambiental:
 - iii. Análise micro ambiental:
 - iv. Abrangência de mercado;
 - v. Segmentação geográfica e demográfica;
- b) Elencar dois segmentos de resíduos sólidos com alto potencial de escoamento:
- vi. Abordar questão de complementaridade entre nichos;

Subproduto 2.2 – Relatório de estudo de nichos: analisa o portfólio, o mix de mercado e os relacionam com o cenário descrito. O objetivo é analisar a demanda e preparar a análise tática. Deve apresenta a matriz SWOT e BCG evidenciando oportunidades de mercado. Possui natureza exploratória e descritiva. Sendo o total de 30 horas para este subproduto. Deverá compreender:

- a) Apresentar análise de marketing mix dos segmentos elencados pelo pesquisador;
- b) Análise de SWOT e BCG;
- c) Apresentar medidas de desempenho dos segmentos elencados pelo pesquisador.

Subproduto 2.3 – Relatório de viabilidade: realiza a análise de Cenário x Escoamento (atual x ideal) bem como a análise de viabilidade econômica, financeira e de produção. Possui natureza exploratória e descritiva. Sendo o total de 30 horas para este subproduto.

Produto 3 – Relatório de pesquisa de mercado: Compilado de dados coletados, análises, controle de processo bem como conclusões, contribuições e recomendações. Possui natureza descritiva. Sendo o total de 10 horas para este subproduto. Deverá compreender:

- i. Elementos pré-textuais
 1. Cenário
 2. Método
 3. Problema
 4. Objetivos: geral e específicos

- ii. Resultados de pesquisa
- iii. Elementos pós-textuais:
 - 1. Conclusões
 - 2. Contribuições
 - 3. Recomendações
 - 4. Referências

Deverá ainda o contratado apresentar relatórios mensais de ações de integração às demais áreas do projeto a fim de contribuir com a realização de estudos e sistematização de informações sobre a política de resíduos sólidos. Responde pela função “e” item 02 do presente edital.

4.2 Valor da Contratação:

O valor total deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos conforme item 5 deste termo de referência.

5. CRONOGRAMA

As ações da consultoria serão realizadas no período de julho de 2016 a setembro de 2016, sendo:

ETAPA	HORAS (h)	VALOR (R\$)	PREVISÃO DE PAGAMENTO
Produto 1	30 h	3.000,00	07/2016
Produto 2	-	-	-
Subproduto 2.1	20 h	2.000,00	07/2016
Subproduto 2.2	30 h	3.000,00	07/2016
Subproduto 2.3	30 h	3.000,00	08/2016
Produto 3	10 h	1.000,00	09/2016
TOTAL	120 h	12.000,00	08/08

6. APROVAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os produtos previstos deverão ser encaminhados a coordenação do INESC para análise e aprovação. Tendo sido aprovado, será realizado o pagamento, por meio de cheque nominal ao contratado, conforme os valores correspondentes para cada produto.

7. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações da CONTRATADA, bem como quaisquer outras obrigações que atentem contra o objeto do contrato e em desfavor do interesse público, submeterá a CONTRATADA nas seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do preço do documento de cobrança, devidamente atualizado, para cada dia de atraso em relação à data fixada para início do prazo de execução do objeto;

III. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato toda vez que for constatado o descumprimento, injustificado, das atribuições contratuais; e,

IV. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, caso seja constatado pelo INESC a incapacidade por parte da CONTRATADA, de prestar os serviços aqui contratados, mesmo na hipótese de já ter havido o cumprimento integral do objeto do contrato, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

V. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o INESC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital 12/2016

DADOS DO CANDIDATO (A):

NOME:			
SEXO:	Masculino: ()	Feminino ()	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TEL 1:			
TEL 2:			
E-MAIL:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:			

Brasília/DF, 14 de junho de 2016.
Iara Pietricovsky de Oliveira/José Antônio Moroni
Colegiado de Gestão do INESC